

Prefeitura de Joinville

MINUTA SEI N° 0017387252/2023 - SAP.UNG.APD

Joinville, 22 de junho de 2023.

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Pelo presente instrumento,	, inscrito no CPF sob
o nº, servidor público integrante do quadro de servido	res do MUNICÍPIO DE
JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83	.169.623/0001-10, declara
estar ciente que, para bom e fiel desempenho de suas atividades, faz-se necess	ária a disponibilização de
Informações Confidenciais e Dados Pessoais e, portanto, concorda em tomar	todas as precauções para
assegurar a confidencialidade, integridade e não disponibilidade destas informaç	ões, seguindo as diretrizes
da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, conforme	as disposições do presente
Termo, que se regerá mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a proteção das informações confidenciais, dados pessoais e sensíveis de munícipes e servidores, com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais disponibilizadas pelo Município de Joinville, para bom e fiel desempenho das atividades do servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Todas as informações referentes a dados pessoais e sensíveis de munícipes e servidores, obtidas em razão da prestação de serviço público, no Município de Joinville, serão tidas como confidenciais e sigilosas.
 - 2.2. Para os fins deste Termo, considera-se:
- a. dado pessoal: informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável, tais como nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, endereço de IP, entre outros;
- b. dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convição religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado

referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; e

- c. tratamento de dados: operações realizadas com dados pessoais das pessoas naturais, assim entendidos a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 2.3. Serão consideradas, para efeito deste Termo, toda e qualquer informação referente a dados pessoais e sensíveis que o servidor tenha acesso:
- a. por qualquer meio físico (v.g. documentos impressos, manuscritos, mensagens eletrônicas, fotografías, etc);
 - b. por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (ex.: cd's, dvd's, pendrives, etc);
 - c. por sistemas de informação contratados; ou
 - d. informações compartilhadas verbalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

- 3.1. O servidor compromete-se a:
- a. manter sigilo e não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso em virtude de tratamento de dados pessoais, para gerar beneficio próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
 - b. não realizar qualquer gravação ou cópia da documentação que tiver acesso;
- c. não repassar as informações confidenciais que tiver acesso a qualquer outra pessoa física ou jurídica; e
 - d. fazer uso de informações contidas em sistemas somente no exercício de sua função.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

4.1. Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste Termo terão validade por prazo indeterminado, independente de já ter sido encerrado o vínculo laboral com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Deverá o servidor:
- usar as informações confidenciais, dados pessoais e sensíveis de munícipes apenas com o propósito de cumprir a finalidade proposta pelo Município de Joinville;
- manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos servidores que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
- c. proteger com o mesmo grau de cuidado as informações confidenciais que lhes forem divulgadas, e
- d. manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Área de Proteção de Dados da Secretaria de Administração e Planejamento, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

5.2. O servidor fica, desde já, proibido de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, dos documentos a ele fornecidos, que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude do vínculo com o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1. Ao assinar o presente instrumento, o servidor aceita todas as condições, termos e obrigações ora constituída, bem como pelas legislações e regulamentações pertinentes à proteção de dados.
 - 6.2.O presente termo poderá ser alterado e substituído em caso de exigência legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

7.1. As disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, tendo em vista o dever de sigilo já previsto no art. 155, VII, da Lei Complementar Municipal nº 266, de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

inobservância das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, ensejará a aplicação das medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assinatura





Documento assinado eletronicamente por Sahmara Liz Botemberger, Coordenador(a), em 22/06/2023, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0017387252 e o código CRC 73828434.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.388521-6

0017387252v4